

EDITAL No 01/2019

Concurso para criação de logomarca e logotipo do Núcleo de Ecologia Aquática e Pesca da Amazônia (NEAP)

O Núcleo de Ecologia Aquática e Pesca da Amazônia – (NEAP) torna público o concurso para escolha de seu logotipo e logomarca, que será regido pelas seguintes normas:

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente concurso tem como objetivo escolher uma concepção de logomarca e logotipo para o Núcleo de Ecologia Aquática e Pesca da Amazônia, de acordo com a descrição do núcleo e seus objetivos (ANEXO I).

1.1.1. Entende-se por “logotipo” a identificação de uma entidade feita por letras. É formado pelo nome da entidade, escrito por extenso, por meio de siglas, de forma estilizada e/ou com design específico.

1.1.2. Entende-se por “símbolo” ou “marca” um ícone, desenho ou ilustração abstrata para representar, lembrar ou identificar uma entidade.

1.1.3. Entende-se por “logomarca” a união do “símbolo” ou “marca” com o “logotipo”.

1.2. A logomarca e logotipo vencedores passarão a ser de propriedade exclusiva do NEAP, que pode fazer as modificações e alterações que julgar pertinentes. A logomarca e logotipo será(ão) utilizado(s) em todas as formas da identidade visual, tais como em eventos, folderes, cartazes, impressos, papéis timbrados, convites, envelopes, bandeiras, site institucional e em outras aplicações definidas pelo NEAP.

1.3. A proposta de criação de logomarca e logotipo, deverá levar em consideração os seguintes princípios funcionais:

1.3.1. Identidade: sendo assumida pela comunidade acadêmica e pela sociedade;

1.3.2. Marca: estando presente de forma transversal e global, em circunstâncias e momentos concernentes do Núcleo de Ecologia Aquática e Pesca da Amazônia;

1.3.3. Caráter: demarcando-se pela singularidade;

1.3.4. Inovação: refletindo um espírito novo.

2. DO NÚMERO DE PARTICIPANTES E DE PROPOSTAS

2.1. O número de participantes é ilimitado. Cada candidato poderá apresentar uma ou duas propostas de logotipo; uma ou duas propostas de logomarca; ou uma proposta de logotipo e uma proposta de logomarca.

2.2. As propostas podem ser criações individuais ou coletivas. No caso de criação coletiva, a ficha de inscrição deverá ser preenchida por apenas um integrante, que será considerado o representante legal do grupo.

3. DOS PARTICIPANTES ELEGÍVEIS

3.1. O concurso é aberto a todo o público, excetuando-se os membros da Comissão Julgadora do concurso.

4. DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

4.1. A inscrição da(s) proposta(s) poderá ser feita por uma das seguintes maneiras:

4.1.1. O candidato deve enviar por e-mail a logomarca e logotipo vetorizados no formato EPS ou SVG com perfil de cor CMYKN, uma imagem demonstrativa em JPG ou PNG, juntamente com a inscrição (ANEXO II) e memória descritiva (ANEXO III) do concurso ou na Secretaria do Núcleo de Ecologia Aquática e Pesca da Amazônia, no horário de expediente da secretaria entre **09:00 as 12:00 horas e 13:00 16:00 horas, no período de 15 de Março de 2019 a 15 de Abril de 2019**, as propostas em seus respectivos arquivos digitais com extensão em pen-drive ou CD/DVD, nas cores indicadas no item 4.2 e nos tamanhos definidos no item 4.5, com um breve texto contendo uma memória descritiva (ANEXO III).

4.1.2. Entrega por Correio Eletrônico: a inscrição poderá ser enviada por e-mail, para o endereço **neap.ufpa@gmail.com** até a data final do período de inscrição.

4.1.3. Os candidatos que enviarem sua(s) proposta(s) por Correio Eletrônico terão, na confirmação do recebimento do e-mail a confirmação da inscrição.

4.2. Cada proposta deverá ser apresentada em três diferentes cores:

4.2.1. versão multicolorida;

4.2.2. versão monocromática (em tons de cinza);

4.2.3. versão em preto e branco.

4.3. O conteúdo da memória descritiva (ANEXO III) deverá expor a função comunicativa pretendida de cada uma das versões.

4.4. Cada versão deverá assegurar a qualidade da configuração face a fundos monocromáticos, fundos escuros ou claros e fundos fotográficos.

4.5. Cada uma das versões relacionadas no item 4.2. deverá conter a proposta em três tamanhos: menor: 150 mm x 150 mm; intermediária: de livre escolha; maior: de livre escolha.

4.7. As diferentes versões da proposta e o respectivo texto da memória descritiva não podem conter nenhum tipo de identificação do autor.

4.8. As inscrições são gratuitas e os custos referentes a material e produção das diferentes peças da proposta previstas em 4.2. e 4.5., assim como demais despesas, correrão por conta do participante.

4.9. Não será aceita inscrição após o horário e o período definidos no item 4.1 e seus subitens.

4.10. Encerrado o prazo das inscrições, a secretária do Núcleo de Ecologia Aquática e Pesca da Amazônia responsável pelo concurso fará, em caráter sigiloso, a abertura dos envelopes, para atribuir a cada participante um número de inscrição, o qual será transcrito em todos os documentos que compõem a proposta.

5. DA PREMIAÇÃO AO VENCEDOR

5.1. O autor (a) da proposta escolhida será premiado (a) com um cartão presente de livraria, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais).

5.2. O vencedor (a) também será contemplado (a) com diploma e menção honrosa pelo Núcleo de Ecologia Aquática e Pesca da Amazônia.

5.3. A premiação com cartão presente tem como objetivo o incentivo em adquirir livros didáticos, com a finalidade de beneficiar o (a) vencedor (a) com conteúdos em prol do desenvolvimento na sua área de estudo.

6. DO CALENDÁRIO

DATA	ETAPA
15/03/2019	Abertura das inscrições..
15/04/2019	Encerramento das inscrições.
18/04/2019	Abertura dos envelopes e organização do material pela secretária do Núcleo.
18/04/2019	Início do período de análise das propostas pela Comissão Julgadora.
23/04/2019	A divulgação dos resultados serão feitos pelo instagram do NEAP: https://www.instagram.com/neap.ufpa/?hl=pt-br
Data a ser definida, pois está vinculada a cerimônia de inauguração do NEAP	Entrega do prêmio ao primeiro classificado e de menção honrosa, na sede do Núcleo de Ecologia Aquática e Pesca da Amazônia.

7. DA COMISSÃO JULGADORA

7.1. Será composta por 5 (cinco) membros designados pelo Colegiado do NEAP. Dentre os membros será eleito o seu Presidente.

8. DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

8.1. A Comissão Julgadora julgará apenas as propostas que estiverem em consonância com o regulamento do concurso. As que não estiverem serão eliminadas do concurso.

8.2. A Comissão Julgadora atribuirá uma nota a cada trabalho, estabelecendo uma classificação, da maior para a menor, resultante da soma da nota atribuída a cada critério, multiplicada por seu respectivo peso, individualmente, pelos seus membros. A nota final será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora.

8.3. São critérios específicos para o julgamento dos projetos pela Comissão Julgadora:

A) **Criatividade:** envolve inovação conceitual e técnica e aspectos estéticos (peso 2);

B) **Originalidade:** considera a desvinculação da proposta em relação a outras marcas existentes (peso 1);

C) **Aplicabilidade:** trata-se da possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais (peso 1);

D) **Comunicabilidade:** leva em conta a capacidade comunicativa (peso 1).

8.4. Cada critério deverá ser pontuado com uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), com intervalos de meio ponto.

8.5. Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá as notas a cada proposta de forma individual e independente. As notas atribuídas a cada proposta pelos cinco membros serão registradas na Ficha Final de Avaliação, conforme ANEXO IV.

8.6. Os três trabalhos que obtiverem as maiores notas estarão classificados.

8.7. Havendo empate que impossibilite a classificação de apenas três propostas, o Presidente da Comissão Julgadora proferirá o voto de desempate.

8.8. A Comissão Julgadora se reserva o direito de não classificar nenhum dos trabalhos apresentados, caso nenhum deles esteja de acordo com este Edital ou atenda aos critérios de julgamento.

8.9. A autoria de todas as propostas permanecerá anônima para a Comissão Julgadora.

9. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta vencedora terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado ao NEAP, à qual não caberá quaisquer ônus sobre o uso da proposta vencedora, tais como pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelo autor.

9.2. A assinatura do Termo de Cessão dos Direitos Autorais (ANEXO V) pressupõe, por parte do ganhador do concurso, a tácita aceitação do que consta no subitem 8.1.

9.3. Os demais trabalhos inscritos no concurso estarão disponíveis para serem retirados no endereço indicado em 4.6, por 30 dias, a contar da data de divulgação dos resultados. Trabalhos não retirados serão adequadamente descartados.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O NEAP poderá cancelar o concurso de que trata este Edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique qualquer direito indenizatório a qualquer parte.

10.2. Ao se inscreverem neste concurso, os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste Edital.

10.3. Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado proclamado pela Comissão Julgadora.

10.4. A participação será considerada válida apenas se a inscrição for feita de acordo com o estabelecido no item 4.1.

10.5. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Julgadora do concurso.

Belém, 15 de Março de 2019.

Núcleo de Ecologia Aquática e Pesca da Amazônia (NEAP)

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO NÚCLEO E SEUS OBJETIVOS

- O Núcleo de Ecologia Aquática e Pesca da Amazônia - NEAP tem como objetivo realizar pesquisas, ensino e extensão, com foco em assuntos sobre ecologia e uso sustentável dos recursos pesqueiros, incluindo tanto os aspectos ambientais, econômicos, políticos e sociais, que afetam integridade dos recursos utilizados pelo homem, através da pesca e da aquicultura. O NEAP da UFPA terá como parte fundamental da sua estrutura o Programa de Pós-Graduação em Ecologia Aquática e Pesca.
- O NEAP deve buscar a formação de profissionais que possuam noções integradas da dinâmica dos recursos naturais e ecossistemas aquáticos da Amazônia, em particular, dos seus recursos pesqueiros, bem como as interfaces entre as disciplinas biofísicas e sociais para garantir uma melhor administração e uso sustentável dos ecossistemas amazônicos e de suas espécies, em harmonia com os sistemas sociais e com as dimensões políticas da região.

Núcleo de Ecologia Aquática e Pesca da Amazônia

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Participante (nome completo):

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

CPF: _____

Endereço:

Rua: _____ **Número:** _____

Complemento: _____ **CEP:** _____

Cidade: _____

Estado: _____

Telefones: () _____ / () _____

E-mail: _____

INSCRIÇÃO No. _____ **(a ser atribuído pelo NEAP)**

ANEXO IV

FICHA FINAL DE AVALIAÇÃO

INSCRIÇÃO No. _____ (a ser atribuído pela NEAP)

JULGADOR 1	Critério	Nota	Peso	Nota x Peso
Nome e assinatura:	Criatividade		2	
	Originalidade		1	
	Aplicabilidade		1	
	Comunicabilidade		1	
	TOTAL			

JULGADOR 2	Critério	Nota	Peso	Nota x Peso
Nome e assinatura:	Criatividade		2	
	Originalidade		1	
	Aplicabilidade		1	
	Comunicabilidade		1	
	TOTAL			

JULGADOR 3	Critério	Nota	Peso	Nota x Peso
Nome e assinatura:	Criatividade		2	
	Originalidade		1	
	Aplicabilidade		1	
	Comunicabilidade		1	
	TOTAL			

JULGADOR 4	Critério	Nota	Peso	Nota x Peso
Nome e assinatura:	Criatividade		2	
	Originalidade		1	
	Aplicabilidade		1	
	Comunicabilidade		1	
	TOTAL			

JULGADOR 5	Critério	Nota	Peso	Nota x Peso
Nome e assinatura:	Criatividade		2	
	Originalidade		1	
	Aplicabilidade		1	
	Comunicabilidade		1	
	TOTAL			

ANEXO V

**TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS DE LOGOTIPO E/OU
LOGOMARCA PARA O NÚCLEO DE ECOLOGIA AQUÁTICA E PESCA DA
AMAZÔNIA.**

Eu, _____ portador(a) do
CPF _____ e do RG _____,
emitido
em ___ / ___ / ___, por _____, e representante legal de
_____, _____*, li e
aceito o regulamento do concurso (incluindo seus anexos) para escolha
de logotipo e/ou logomarca do Núcleo de Ecologia Aquática e Pesca da
Amazônia, para o uso que julgar necessário, por prazo indeterminado,
assim como, concedo os direitos autorais referentes ao produto com o
qual concorro para criação de logomarca e/ou logotipo do Núcleo de
Ecologia Aquática e Pesca da Amazônia, caso seja o vencedor do
concurso.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) participante

*** Campo de preenchimento necessário se a proposta for criada por um grupo, empresa, agência ou afins.**